

Luísa Nunes de Castro Anabuki
Lys Sobral Cardoso
Organizadoras

**ESCRAVIDÃO NA
INTERSECCIONALIDADE
DE GÊNERO E RAÇA
Um enfrentamento necessário**

Brasília, DF
MPT
2023

Ministério Público do Trabalho
Procuradoria-Geral do Trabalho

José de Lima Ramos Pereira - Procurador-Geral do Trabalho

Maria Aparecida Gugel - Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

Gláucio Araújo de Oliveira - Diretor-Geral

Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Conaete

Lys Sobral Cardoso - Coordenadora Nacional (2019 - 2023)

Italvar Filipe de Paiva Medina - Vice-Coordenador Nacional (2019 - 2023)

Juliana de Oliveira Gois - Vice-Coordenadora Adjunta (2023)

Luciano Aragão Santos - Coordenador Nacional (2023)

Tatiana Leal Bivar Simonetti - Vice-Coordenadora Nacional (2023)

Secretaria de Comunicação Social da PGT – Secom

Philippe Gomes Jardim - Secretário de Comunicação Social (2020-2023)

Ronaldo José de Lira - Secretário Adjunto de Comunicação Social (2020-2023)

Sebastião Vieira Caixeta – Secretário de Comunicação Social (2023)

Philippe Gomes Jardim – Secretário Adjunto de Comunicação Social (2023)

Arte da Capa

Cyrano Vital

Projeto Gráfico

Gráfica Movimento

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca da Procuradoria-Geral do Trabalho)

Escravidão na interseccionalidade de gênero e raça : um enfrentamento necessário / Luísa Nunes de Castro Anabuki, Lys Sobral Cardoso, organizadoras. – Brasília : Ministério Público do Trabalho, 2023.

434 p.

ISBN nº 978-65-89468-31-8 (digital)

ISBN nº 978-65-89468-32-5 (impresso)

Inclui bibliografia, notas explicativas e bibliográficas.

1. Direito do trabalho. 2. Trabalho escravo. I. Anabuki, Luísa Nunes de Castro. II. Cardoso, Lys Sobral. III. Brasil. Ministério Público do Trabalho. Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

CDDir 341.6

PREFÁCIO

É com convicção da premência do tema que apresento a vocês a publicação “Escravidão na interseccionalidade de gênero e raça: um enfrentamento necessário”. Apesar de traduzir uma realidade social e econômica tortuosa, enfrentá-la é preciso, e as ações que se dedicam a tal missão merecem ser celebradas.

A escravidão é, infelizmente, uma chaga histórica e uma realidade atual no Brasil.

Tendo sido abolido formalmente, em 13 de maio de 1888, o sistema escravista no país, e sendo proibido, desde então, manter pessoas sob o regime jurídico da propriedade privada, não se esperava que, 134 anos depois, ainda se convivesse com essa realidade. Mas, como a abolição da escravatura não veio conjugada com as necessárias medidas de inclusão das pessoas então alforriadas, há o cenário atual, com quase 60 mil pessoas resgatadas de trabalho análogo ao escravo desde maio de 1995, quando iniciadas as atividades do Grupo Especial de Fiscalização Móvel.

Desde então, muito foi feito para combater o trabalho escravo no país. O Grupo Especial de Fiscalização Móvel foi a primeira das medidas adotadas pelo Estado brasileiro quando assumiu, perante a ordem internacional, que persistem, em seu território, formas contemporâneas de escravidão, por ocasião do caso José Pereira, que tramitou na Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Após, em 2003, adveio uma série de outras medidas, como a publicação de um Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, a criação de uma Comissão Nacional para impulsionar e acompanhar seu cumprimento, a Conatrae, e a inclusão no texto do artigo 149 do Código Penal das quatro modalidades do trabalho análogo ao escravo, que são, além do trabalho forçado, que já era previsto, a servidão por dívidas, a submissão à jornada exaustiva e às condições degradantes.

O Ministério Público do Trabalho também se preocupou em aprimorar sua estrutura e sua atuação na temática e criou, em 2002, por meio da Portaria n.º 231, a Conaete, hoje Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, a fim de “conjugar esforços para harmonizar a ação desenvolvida no Ministério Público do Trabalho no combate ao trabalho escravo, inclusive no relacionamento com órgãos externos relacionados ao tema” e pela “conveniência de o combate ao trabalho escravo receber, na Instituição, tratamento uniforme e coordenado”, nos termos da Portaria de criação.

Há, porém, muito ainda a ser feito. Dentre as pessoas resgatadas de formas contemporâneas de escravidão no Brasil, mais de 90% são homens, e menos de 10% são mulheres¹. Por outro lado, verifica-se que o número de mulheres no Brasil é superior ao de homens: a população brasileira é composta por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres (PNAD Contínua, 2019). O IBGE mostra que 54,5% das mulheres com 15 anos ou mais integravam a força de trabalho no país em 2019. Adiciona-se a isso a conclusão da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de que o gênero é um fator de aumento de risco de submissão ao trabalho escravo.

Como conciliar esses dados? E, em se confirmando que há situações de exploração que estão ocorrendo ao largo da fiscalização, quem são e onde estão essas vítimas?

Para contribuir na resposta a essas perguntas é que foi criado no MPT o Grupo de Estudos “Escravidão, Gênero e Raça”, via Portaria n.º 851/2021, aprovado por unanimidade ainda em 2020 pelo colegiado da Conaete, nomeando como coordenadoras do GE as Procuradoras Luísa Nunes de Castro Anabuki e Lys Sobral Cardoso, e como membras do grupo as colegas Ana Lúcia Stumpf Gonzalez, Cecília Amália Cunha Santos, Débora Tito Farias, Edelamare Barbosa Melo, Elisiane dos Santos, Gleyce Amarante Araújo Guimarães, Maria Manuella Britto

1 <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo>; REPÓRTER BRASIL. Trabalho escravo e gênero: Quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? Natália Suzuki (org.); Equipe “Escravo, nem pensar”. São Paulo, 2020.

Gedeon do Amaral, Silvana da Silva e Tathiane Menezes do Nascimento. O Grupo tem, em sua composição, além da Conaete, representantes de outras duas Coordenadorias Temáticas Nacional do MPT, a Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade) e a Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Coordinfância).

Após reflexões sobre quais os melhores resultados o GE poderia entregar à sociedade, concluiu-se que uma obra coletiva, com um chamamento público para a apresentação de textos, seria um produto republicano, democrático e socialmente relevante. Com efeito, publicou-se o Edital n.º 01/2021 do GE, e criou-se a Comissão Editorial para a avaliação dos artigos.

O trabalho surge da firme convicção de que todo estudo deve partir do compromisso com a escuta qualificada daqueles que já pesquisam e se debruçam sobre o tema e que, com isso, podem contribuir de maneira decisiva com a atuação do MPT.

A união de forças é sempre o caminho para a mudança social e para a redução das desigualdades no nosso país, preceitos fundamentais contidos na Constituição de 1988, para o qual o Sistema de Justiça tem papel decisivo. Assim, dentre os tantos agradecimentos que precisam ser feitos aos que contribuíram para que a presente obra tenha sido realizada e publicada, seguem alguns registros.

Os agradecimentos especiais da Procuradoria-Geral do Trabalho se dirigem às servidoras, membras, servidores e membros do MPT que trabalharam intensamente para essa obra ser publicada, à Auditoria-Fiscal do Trabalho, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, à Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho, à Organização Internacional do Trabalho, à Repórter Brasil, à Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, à Universidade Federal de Minas Gerais, à Universidade de Brasília, à Universidade Federal da Bahia, à Universidade Federal de

Sergipe, ao Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, e a todas as pesquisadoras, pesquisadores e profissionais que apresentaram seus estudos e reflexões valiosíssimas contribuições.

Esperamos que essa obra possa chegar a vocês e contribuir efetivamente para os debates, rumo a uma realidade mais inclusiva e justa.

José de Lima Ramos Pereira

Procurador-Geral do Trabalho